



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1779 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS POR ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE KIT PERSONALIZADO COM SUBLIMAÇÃO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE KIT PERSONALIZADO COM SUBLIMAÇÃO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA
- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS POR ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 003-23IN-FMS - PESSOA FÍSICA: LÍDIA SOLEDADE DOS REIS PAES
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 004-21PE-FMS - EMPRESA: GENOMA-LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 004-23DP-FMS - EMPRESA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 007-21DP-FMS - EMPRESA: MED LAB - CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 008-20PP-FMS - EMPRESA: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 011-21PE-FMS - EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 011-23PE-FMS - EMPRESA: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA



- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 012-23PE-FMS - EMPRESA: DEBORA PATRICIA MENDES GOMES-ME
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 014-21PE-FMS - EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 015-21PE-FMS - EMPRESA: LS SISTEMAS LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 015-23DP-FMS - PESSOA FÍSICA: YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 016-23PE-FMS - EMPRESA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 017-23DP-FMS - EMPRESA: ROGERIO DOS SANTOS LIMA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 019-21PE-FMS - EMPRESA: MV2 SERVIÇOS LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 021-23DP-FMS - PESSOA FÍSICA: LUCINEY MARQUES NOGUEIRA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 023-21PE-A-FMS - PESSOA FÍSICA: LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 023-21PE-FMS - PESSOA FÍSICA: MARIA MOREIRA DOS SANTOS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 027-23DP-FMS - EMPRESA: RISK E RABISKE PAPELARIA LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 030-23DP-FMS - EMPRESA: JARDEL SANTOS SILVA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 035-23DP-FMS - EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA -ME
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 035-23PE-FMS - EMPRESA: MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 036-23PE-FMS - EMPRESA: MARCOS ANTÔNIO LADEIA BARROS EIRELI
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 037-21DP-FMS - EMPRESA: IMAM INSTITUTO DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 039-23DP-A-FMS - EMPRESA: VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 039-23DP-B-FMS - EMPRESA: STB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 039-23DP-FMS - EMPRESA: REINALDO TRINDADE DOS SANTOS

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE ACORDO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 - RONNEO LÚCIO SILVA

PARECERES

- PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 015/2023 - RONNEO LÚCIO SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1779 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia membros da Comissão de Avaliação Funcional, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 643/2012, relativo ao plano de cargos, carreira e vencimentos.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, presidida pelo Secretário Municipal de Administração, para comporem a Comissão de Avaliação Funcional, conforme representação e indicação e a seguir discriminadas:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Rogério Fernandes Araújo – Titular
Gertrudes Rodrigues dos Santos – Suplente

II – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Roberto Júlio Pereira de Oliveira – Titular
Ivete Teixeira – Suplente

III – Representante dos Servidores Públicos Municipais

Geyse Chrystine Pereira Souza Fernandes – Titular
Sebastiana Prado Pinheiro – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 091-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 1767 de 27 de dezembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objetivo o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS POR ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI” Participou da sessão pública as empresas:

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|--------------------|---|
| 21.183.741/0001-25 | AYER FELIPE DE FARIA NETO - ME |
| 16.814.143/0001-77 | MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL |
| 48.752.929/0001-01 | PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA |
| 13.840.651/0001-31 | RGA-3 ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA ME |
| 16.561.461/0001-73 | TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA |

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 48.752.929/0001-01, foi declarada vencedora para o lote abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|-----|---------|----------------|-----------------------|
| 01 | PAGINAS IMPRESSO PRETA E BRANCO PARA PRODUÇÃO DE LIVROS NO FORMATO 14X21 COM PAPEL PARA O MIOLO DO LIVRO: PÓLEN OU OFFSET 75GR. | UN | 333.750 | R\$ 0,40 | R\$ 133.500,00 |
| 02 | PAGINAS IMPRESSO COLORIDA PARA PRODUÇÃO DE LIVROS NO FORMATO 14X21 COM PAPEL PARA O MIOLO DO LIVRO: PÓLEN OU OFFSET 75GR. | UN | 101.250 | R\$ 1,00 | R\$ 101.250,00 |
| 03 | PAPEL DE CAPA TRIPLEEX, FRAMATURA 280 – LAMINADA BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 COLORIDA. | UN | 2.700 | R\$ 2,00 | R\$ 5.400,00 |
| 04 | DIAGRAMAÇÃO: REGISTRO DE ISBN, FICHA CATALOGRÁFICA E RODAPÉ PARA NOME DOS ALUNOS. | UN | 18 | R\$ 200,00 | R\$ 3.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 243.750,00 |

Guanambi - Bahia, 02 de janeiro de 2024.

**DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial**

Página 1 de 1

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 091-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 090-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 1767 de 27 de dezembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE KIT PERSONALIZADO COM SUBLIMAÇÃO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”** Participou da sessão pública as empresas:

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|--------------------|-------------------|
| 48.748.372/0001-27 | DKS DE ABREU LTDA |
| 51.947.435/0001-89 | VINZ BAGS LTDA |

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa VINZ BAGS LTDA, CNPJ nº 51.947.435/0001-89, foi declarada vencedora para o item abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|------|----------------|---------------|
| 01 | KIT PERSONALIZADO COM SUBLIMAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 COMPOSTO POR BOLSA PASTA E CADERNO. BOLSA PASTA EM MATERIAL MESCLA SINTÉTICO DEVE SEGUIR NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM METODOLOGIA E RESULTADOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO MATERIAL COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO | KIT | CGS | 750 | R\$ 111,67 | R\$ 83.752,50 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), TAMANHO (L-A-E) 32 X 38 X 08 CM;</p> <p>CONTENDO TRES COMPARTIMENTO UM MEDINDO 380MM X 320MM X 0,80MM COM ACABAMENTO EM ESPUMA PAC 4MM FORRADA COM TNT BOLSO ESSE COM FECHAMENTO EM ZIPER REFORÇADO N 06 MEDINDO SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2 GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO); MED:0,66 CM</p> <p>CONTENDO 2 CURSORES, O SEGUNDO BOLSO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL EXTERNA DA BOLSA MED 32 CM X 38 CM, TERCEIRO BOLSO ME 0,20 CM X 0,38 CM COM FECHAMENTO EM ZÍPER N6, BOLSA PASTA COM ACABAMENTO EM VIVO EM TODO O CORPO DA BOLSA NA FRENTE E NAS COSTAS; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO EVENTO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO;</p> <p>CONTENDO DUAS ALÇAS DE MÃO EM FITA POLIPROPILENO 30X03;UMA ALÇA DE OMBRO PRESA EM ATACAMA ULI 100% POLIÉSTER COM</p> | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>GRAMATURA 187,38 G/M2 METODOLOGIA NBR 10591/08, LIGAMENTO EM TECIDO PLANOS TECIDO MAQUINETADO NBR12996/93 E NBR 12546/17, ESPESSURA EM TECIDO ATACAMA 0,28MM X 2,57% NBR 13371/05 COM DENSIDADE DE FIOS 42,5 FIOS/CM E 20,6 FIOS/CM NBR 10588/15 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 5%, MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO) COM REGULAGEM 0,30 EM PLÁSTICO REFORÇADO.</p> <p>OS LAUDOS DEVEM SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA LICITANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS.</p> <p>CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA, CAPA DURA DE PAPEL PARANÁ COM REVESTIMENTO COLORIDO DE PAPEL COCHÊ E PERSONALIZADA COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, SÍMBOLO DA SEC MUNICIPAL, 100 FOLHAS PAUTADAS GRAMATURA, FORMATO/TAMANHO:</p> | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 20CM X 28CM, ENCADERNADO NA LATERAL ESQUERDA COM ARAME UERÊ DUPLO E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 8 MM. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ APENAS DA TEMÁTICA DA JORNADA, AS QUATRO PRIMEIRAS FOLHAS SERÃO EM PAPEL COCHÊ 150GR COM IMPRESSÃO COLORIDA. | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

Guanambi - Bahia, 02 de janeiro de 2024.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 090-23PE-PMG

O Pregoeiro do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 090-23PE-PMG, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE KIT PERSONALIZADO COM SUBLIMAÇÃO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA**”, declaro adjudicada:

A empresa VINZ BAGS LTDA, CNPJ nº 51.947.435/0001-89, para os itens abaixo descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|------|----------------|---------------|
| 01 | <p>KIT PERSONALIZADO COM SUBLIMAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 COMPOSTO POR BOLSA PASTA E CADERNO.</p> <p>BOLSA PASTA EM MATERIAL MESCLA SINTÉTICO DEVE SEGUIR NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM METODOLOGIA E RESULTADOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO MATERIAL COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), TAMANHO (L-A-E) 32 X 38 X 08 CM;</p> <p>CONTENDO TRES COMPARTIMENTO UM MEDINDO 380MM X 320MM X 0,80MM COM</p> | KIT | CGS | 750 | R\$ 111,67 | R\$ 83.752,50 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>ACABAMENTO EM ESPUMA PAC 4MM FORRADA COM TNT BOLSO ESSE COM FECHAMENTO EM ZIPER REFORÇADO N 06 MEDINDO SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2 GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO); MED:0,66 CM</p> <p>CONTENDO 2 CURSORES, O SEGUNDO BOLSO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL EXTERNA DA BOLSA MED 32 CM X 38 CM, TERCEIRO BOLSO ME 0,20 CM X 0,38 CM COM FECHAMENTO EM ZÍPER N6, BOLSA PASTA COM ACABAMENTO EM VIVO EM TODO O CORPO DA BOLSA NA FRENTE E NAS COSTAS; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO EVENTO EM SILK OU SUBLIMAÇÃO;</p> <p>CONTENDO DUAS ALÇAS DE MÃO EM FITA POLIPROPILENO 30X03;UMA ALÇA DE OMBRO PRESA EM ATACAMA ULI 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,38 G/M2 METODOLOGIA NBR 10591/08, LIGAMANTO EM TECIDO PLANOS TECIDO MAQUINETADO NBR12996/93 E NBR 12546/17, ESPESSURA EM TECIDO ATACAMA 0,28MM X 2,57%</p> | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>NBR 13371/05 COM DENSIDADE DE FIOS 42,5 FIOS/CM E 20,6 FIOS/CM NBR 10588/15 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 5%, MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO) COM REGULAGEM 0,30 EM PLÁSTICO REFORÇADO.</p> <p>OS LAUDOS DEVEM SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA LICITANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS.</p> <p>CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA, CAPA DURA DE PAPEL PARANÁ COM REVESTIMENTO COLORIDO DE PAPEL COCHÊ E PERSONALIZADA COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, SÍMBOLO DA SEC MUNICIPAL, 100 FOLHAS PAUTADAS GRAMATURA, FORMATO/TAMANHO: 20CM X 28CM, ENCADERNADO NA LATERAL ESQUERDA COM ARAME UERÊ DUPLO E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 8 MM. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ</p> | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | APENAS DA TEMÁTICA DA JORNADA, AS QUATRO PRIMEIRAS FOLHAS SERÃO EM PAPEL COCHÊ 150GR COM IMPRESSÃO COLORIDA. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 03 de janeiro de 2024.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 091-23PE-PMG**

O Pregoeiro do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 091-23PE-PMG, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS PRODUZIDOS POR ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI”**, declaro adjudicada:

A empresa PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 48.752.929/0001-01, para os itens abaixo descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|-----|---------|----------------|-----------------------|
| 01 | PAGINAS IMPRESSO PRETA E BRANCO PARA PRODUÇÃO DE LIVROS NO FORMATO 14X21 COM PAPEL PARA O MIOLO DO LIVRO: PÓLEN OU OFFSET 75GR. | UN | 333.750 | R\$ 0,40 | R\$ 133.500,00 |
| 02 | PAGINAS IMPRESSO COLORIDA PARA PRODUÇÃO DE LIVROS NO FORMATO 14X21 COM PAPEL PARA O MIOLO DO LIVRO: PÓLEN OU OFFSET 75GR. | UN | 101.250 | R\$ 1,00 | R\$ 101.250,00 |
| 03 | PAPEL DE CAPA TRIPLEEX, FRAMATURA 280 – LAMINADA BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 COLORIDA. | UN | 2.700 | R\$ 2,00 | R\$ 5.400,00 |
| 04 | DIAGRAMAÇÃO: REGISTRO DE ISBN, FICHA CATALOGRÁFICA E RODAPÉ PARA NOME DOS ALUNOS. | UN | 18 | R\$ 200,00 | R\$ 3.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 243.750,00 |

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 03 de janeiro de 2024.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

Página 1 de 1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 091-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO INEXIBILIDADE Nº 003-22IN-FMS

CONTRATO Nº 003-22IN-FMS

LÍDIA SOLEDADE DOS REIS PAES

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **LÍDIA SOLEDADE DOS REIS PAES**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **003-22IN-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações de Atenção Primária
Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-21PE-FMS

CONTRATO Nº 004-21PE-FMS

EMPRESA: GENOMA-LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **GENOMA-LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **004-21PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005-2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 - Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus - Covid 19

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 004-23DP-FMS

CONTRATO Nº 004-23DP-FMS

EMPRESA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº 004-23DP-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 007-23DP-FMS

CONTRATO Nº 007-21DP-FMS

EMPRESA: MED LAB - CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E MED LAB - CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **007-23DP-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 008-20PP-FMS

CONTRATO N° 008-20PP-FMS

EMPRESA: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº 008-23PP-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.045 - Gestão das Ações de Equipe de Saúde Bucal
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 - Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 - Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus - COVID-19
Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 - Gestão das Ações do Lacen
Projeto/Atividade: 10.306.006.2.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-21PE-FMS

CONTRATO Nº 011-21PE-FMS

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº. **011-21PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-FMS

CONTRATO Nº 011-23PE-FMS

EMPRESA: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E MF SOM E ESTRUTURAS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **011-23PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-23PE-FMS

CONTRATO Nº 012-23PE-FMS

EMPRESA: DEBORA PATRICIA MENDES GOMES-ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **DEBORA PATRICIA MENDES GOMES-ME**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **012-23PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.005-2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014-21PE-FMS

CONTRATO N° 014-21PE-FMS

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº. **014-21PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.304.005.2.043 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU
 Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
 Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
 Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-21PE-FMS

CONTRATO Nº 015-21PE-FMS

EMPRESA: LS SISTEMAS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **LS SISTEMAS LTDA**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **015-21PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 015-23DP-FMS

CONTRATO Nº 015-23DP-FMS

YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **015-23DP-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021-23PE-FMS

CONTRATO N° 016-23PE-FMS

EMPRESA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **016-23PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 017-23DP-FMS

CONTRATO Nº 017-23DP-FMS

EMPRESA: ROGERIO DOS SANTOS LIMA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **ROGERIO DOS SANTOS LIMA**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **017-23DP-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 - Gestão das Ações De Vigilância Em Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 - Gestão das Ações do Caps
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 - Gestão das Ações do Samu
Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 - Gestão das Ações do Lacen
Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-21PE-FMS

CONTRATO Nº 019-21PE-FMS

EMPRESA: MV2 SERVIÇOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **MV2 SERVIÇOS LTDA**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **019-21PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.304.005.2.043 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações do Caps
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do Samu
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077 - Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS
Projeto/Atividade: 10.122.008.2.094 - Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus - Covid 19
Projeto/Atividade: 10.302.005.6.050 - Gestão das Ações do Lacen
Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

APOSTILAMENTO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-21PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 021-23DP-FMS

CONTRATO Nº 021-23DP-FMS

LUCINEY MARQUES NOGUEIRA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **LUCINEY MARQUES NOGUEIRA**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **021-23DP-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS

CONTRATO Nº 023-21PE-A-FMS

LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **023-21PE-A-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.304.005.2.043 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

Natureza Da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS

CONTRATO Nº 021-23PE-FMS

MARIA MOREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **023-21PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.304.005.2.043 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
Natureza Da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 027-23DP-FMS

CONTRATO Nº 027-23DP-FMS

EMPRESA: RISK E RABISKE PAPELARIA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **RISK E RABISKE PAPELARIA LTDA**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **027-23PD-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 030-23DP-FMS

CONTRATO Nº 030-23DP-FMS

EMPRESA: JARDEL SANTOS SILVA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **JARDEL SANTOS SILVA**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **030-23PD-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 074-23DP-PMG

CONTRATO Nº 035-23DP-FMS

EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA -ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **AQUALIS INFORMATICA LTDA -ME**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **035-23PD-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Elemento: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETÔNICO N° 022-22PE-FMS

CONTRATO N° 035-23PE-FMS

EMPRESA: MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **035-23PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza Da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-22PE-FMS

CONTRATO N° 036-23PE-FMS

EMPRESA: MARCOS ANTÔNIO LADEIA BARROS EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **MARCOS ANTÔNIO LADEIA BARROS EIRELI**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **036-23PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 - Gestão das Ações do Samu
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 037-23DP-FMS

CONTRATO Nº 037-23DP-FMS

EMPRESA: IMAM INSTITUTO DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E IMAM INSTITUTO DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **037-23DP-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 039-23DP-FMS

CONTRATO Nº 039-23DP-A-FMS

EMPRESA: VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **039-23DP-A-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA N° 039-23DP-FMS

CONTRATO N° 039-23DP-B-FMS

EMPRESA: STB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **STB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **039-23DP-B-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 039-23DP-FMS

CONTRATO Nº 039-23DP-FMS

EMPRESA: REINALDO TRINDADE DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **REINALDO TRINDADE DOS SANTOS**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **039-23DP-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



TERMO DE ACORDO

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, por intermédio **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG N° 8806912-55 SSP/BA E CPF N° 795.938.525-49, e a empresa **RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.010.550/0001-88, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 38 – Centro, Guanambi-BA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Indenização nº. 003/2023 FMS, bem como, no Parecer Jurídico anexo ao processo, firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com inscrição da empresa **RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE** na prestação de plantões médicos realizados no PA COVID e no HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, no valor total de **R\$ 40.961,92 (quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: **RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal que instrui e justifica este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a despesa indicada, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Normativa nº 4, de 12 de abril de 2009, destacando a necessidade de se apurar responsabilidade de quem tenha dado causa à situação de prestação de serviço ou aquisição de bens sem cobertura contratual. A despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada é, neste ato, reconhecida pelo Município de Guanambi, para os efeitos preconizados em tais disposições legais, correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza Da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Cláusula Quarta: O **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 40.961,92 (quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, dividido em 4 (quatro) parcelas de **R\$ 10.240,48 (dez mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)** a serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, com início no mês de janeiro/2024 e fim em abril/2024.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na **conta corrente de nº 15030, agência nº 4046, do Banco do Brasil S.A.**, em favor de **RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



Cláusula Quinta: Efetuado os depósitos bancários, **RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE** confere ao município de Guanambi, por este instrumento, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Juntamente com as testemunhas abaixo.

Guanambi, 04 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal de Guanambi-BA

RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE
 CNPJ sob o nº 32.010.550/0001-88

Testemunhas:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
Fone: 77 3452 4520
Guanambi-BA



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo nº 015/2023, que tem como objeto analisar o pagamento por indenização dos supostos serviços prestados pela empresa RONNEO LÚCIO SILVA RODRIGUES sem o devido contrato do mês de outubro de 2022, na enfermaria do Hospital Municipal.

Ao analisar de forma minuciosa os autos, verifica-se que fora comprovado a prestação de serviços da empresa, no período de 01/10/2020 a 19/10/2020, conforme documentação anexa, principalmente em que pese a ficha de frequências do Hospital.

Ato contínuo, fora firmado, no dia 04 de outubro de 2023, termo de acordo entre o então Secretário de Saúde, representada na época pelo então secretário: EDSON LUIS LELIS COSTA, e a empresa: RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ: 32.010.550/0001-88.

O pacto consistiu no pagamento de R\$ 40.961,92 (quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) devidos em 04 parcelas de R\$ 10.240,48 (dez mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito reais) a serem pagas todo dia 10 de cada mês, com início em outubro de 2022 e fim em janeiro de 2023.

Ocorre que, no momento do empenho da primeira parcela, constatou-se que havia algumas irregularidades fiscais da empresa, ocorridos no decurso da prestação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
Fone: 77 3452 4520
Guanambi-BA



serviço ao município, bem como, fora constatado, que o contrato da empresa ficou vigente, pelo período de 07 de julho de 2022 a 19 de outubro de 2022.

Desta feita os autos foram remetidos a esta Procuradoria com o objetivo de elaborar um parecer jurídico detalhado sobre a legalidade de efetuar o pagamento à empresa, mesmo diante da presença de irregularidades fiscais identificadas.

Pois bem!

A *priori*, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

Alinhada aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular, a Administração Pública, ordinariamente, adquire produtos ou serviços após prévia licitação, onde são escolhidas as propostas mais vantajosas ao ente público contratante, conforme expressa previsão constitucional:

Art. 37 XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos

2

**PARECER JURÍDICO
PAGAMENTO DE DÉBITO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
Fone: 77 3452 4520
Guanambi-BA



os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Outrossim, a regra para contatar seja de contrato escrito, a Lei 8.666/93 prevê que, em caso de nulidade contratual, o fornecedor ou prestador de serviço deverá ser indenizado pelo serviço prestado ou fornecimento de material já entregue, nesses casos, pagamento será feito por indenização, *in verbis*:

“A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa”.

Nota-se que, fora aberto processo de indenização, entretanto, este não é o caso dos autos, haja vista que o contrato da empresa encontrava-se vigentes há época dos pagamentos solicitados, conforme publicação, do dia 20 de outubro de 2022, no diário oficial do município.

No que concerne a negativa de pagamento, por irregularidade fiscal, o Superior Tribunal de Justiça tem jurisprudência consolidada, através do AgRg no AREsp 275744 BA, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO

3

**PARECER JURÍDICO
PAGAMENTO DE DÉBITO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
 Fone: 77 3452 4520
 Guanambi-BA



ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL. **RETENÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS JÁ REALIZADOS. ILEGALIDADE. PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.** I. Agravo interno aviado contra decisão que julgara recurso interposto contra acórdão publicado na vigência do CPC/2015. II. No acórdão objeto do Recurso Ordinário, o Tribunal de origem, por maioria, denegou a ordem, em Mandado de Segurança impetrado pela parte ora interessada, no qual busca desconstituir ato do Governador do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na exigência da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Federais como condição para efetuar pagamentos relacionados às medições já concluídas, por serviços prestados. III. O entendimento adotado no acórdão recorrido **destoa da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que é firme no sentido de que, apesar de ser exigível a Certidão de Regularidade Fiscal para a contratação com o Poder Público, não é possível a retenção do pagamento de serviços já prestados, em razão de eventual descumprimento da referida exigência (STJ, AgInt no REsp 1.742.457/CE, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, DJe de 07/06/2019).** Nesse sentido: STJ, AgInt no AREsp 1.161.478/MG, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 06/12/2018; AgInt no AREsp 503.038/RJ, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 31/05/2017; AgRg no AREsp 277.049/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe de 19/03/2013; AgRg no REsp 1.313.659/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 06/11/2012. IV. Agravo interno improvido.
 (STJ - AgInt no RMS: 57203 MT 2018/0089369-7, Relator: Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, Data de Julgamento: 29/04/2020, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 05/05/2020)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
Fone: 77 3452 4520
Guanambi-BA



In casu:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL. **RETENÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS PELOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.** IMPOSSIBILIDADE.

1. O entendimento dominante desta Corte é no sentido de que, apesar da exigência de regularidade fiscal para a contratação com a **Administração Pública, não é possível a retenção de pagamento de serviços já executados em razão do não cumprimento da referida exigência, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração e violação do princípio da legalidade**, haja vista que tal providência não se encontra abarcada pelo artigo 87 da Lei 8.666/93. Precedentes: AgRg no AREsp 277.049/DF, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 19/03/2013; AgRg no REsp 1.313.659/RR, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 06/11/2012; RMS 24953/CE, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJe 17/03/2008. 2. Agravo regimental não provido.

(STJ - AgRg no AREsp: 275744 BA 2012/0271033-3, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 05/06/2014, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/06/2014)

Nessa linha, observa-se que o STJ mantém um entendimento cristalino de que, apesar de a lei exigir a regularidade fiscal para a contratação com a Administração Pública, a retenção de pagamentos por serviços já executados devido a irregularidades fiscais do fornecedor não é permitida, sob pena de violação do princípio da legalidade e o enriquecimento sem causa da Administração.

5

**PARECER JURÍDICO
PAGAMENTO DE DÉBITO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
 Fone: 77 3452 4520
 Guanambi-BA



Nesse passo, o Tribunal de Contas da União (TCU) adotou um posicionamento análogo, ao STJ, *ipsis literis*:

“A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados” (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia alinha-se com esse entendimento, conforme pode ser observado em suas decisões recentes, veja-se:

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
 AJU: ASSESSORIA JURÍDICA ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES PROCESSO N.º 15292e19 PARECER N.º 01856-19 T.P.B. N.º 63/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO AJUSTE. NÃO COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PELO PARTICULAR CONTRATADO. RETENÇÃO DO PAGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. No caso de não comprovação da regularidade fiscal pelo particular contratado durante toda a execução do ajuste, não há que se falar na retenção do pagamento devido, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração, que já se beneficiou com o serviço prestado, e violação ao princípio da legalidade, uma vez que tal sanção não faz parte do rol disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993. Nesta situação, certificando-se o Gestor de que a Administração Pública foi beneficiada pelo serviço prestado e comprovada a boa-fé do agente, deve ser adimplido o valor devido ao contratado. Mantida a irregularidade fiscal do particular, é cabível a rescisão do contrato, nos termos do artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/1993, bem como a aplicação das sanções previstas no artigo 87 de tal norma legal.

6

**PARECER JURÍDICO
 PAGAMENTO DE DÉBITO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
 Fone: 77 3452 4520
 Guanambi-BA



(Parecer n° 152922/2019 PROCESSO N° 15292e19 T.P.B.
 N° 63/2019 Thayana Pires Bonfim Salvador, 16 de
 setembro de 2019.

Em análise detida dos autos pode ser observado que, a empresa fora credenciada e contratada inicialmente em 07/07/2022, com o contrato previsto para vigorar até 07/07/2023. Contudo, ocorreu uma rescisão contratual unilateral por interesse da administração, conforme publicado no Diário Oficial em 20/10/2022.

Imperioso constatar que, que até a data da publicação da rescisão o contrato da empresa estava em vigência, com serviços prestados até 19/10/2023. A rescisão contratual só foi publicada em 20/10/2023. A empresa comprovou a execução dos serviços através de documentação apresentada nas páginas 029-038 do processo administrativo n° 003/2023.

Diante da não realização do pagamento pelos serviços já prestados, fica evidente a impossibilidade de retenção de pagamentos por parte da entidade pública.

Noutro ponto, é crucial enfatizar que, no momento da contratação inicial, presume-se que a empresa detinha todas as certidões fiscais em conformidade, uma vez que o contrato foi devidamente efetivado. Entretanto, foi somente após a continuidade dos serviços e no ato da solicitação de pagamento por indenização que se identificou a irregularidade fiscal da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
Fone: 77 3452 4520
Guanambi-BA



Ainda que o primeiro contrato tivesse expirado e os serviços continuassem sem um acordo formalizado, o que não é o caso dos presentes autos, a condição fiscal irregular da empresa não autoriza o município a reter os pagamentos, haja vista a expressa previsão legal, bem como, o entendimento firme jurisprudencial acima mencionado.

De outro prisma, se for constatada a inexecução contratual devido à irregularidade fiscal, a Administração deve, após assegurar a devida defesa prévia, de aplicar as sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei de Licitações, que incluem:

“Art. 87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
 Fone: 77 3452 4520
 Guanambi-BA



Conforme o caso trazido a baila, entre as penalidades listadas no artigo citado anteriormente, não se inclui a retenção ou suspensão de pagamento pelos serviços prestados.

Nessa esteira, é relevante destacar o que dispõe a Lei n.º 4.320/1964, referente às Normas Gerais de Direito Financeiro, *in verbis*:

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - a importância exata a pagar;
- III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
- II - a nota de empenho;
- III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

De acordo com o que dispõe a Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro, a regularidade fiscal não constitui um requisito imprescindível para a liquidação de despesas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
Fone: 77 3452 4520
Guanambi-BA



O aspecto crucial para tal procedimento é a efetiva comprovação do direito do credor, fundamentada em títulos e documentos que comprovem inequivocamente a existência e a legitimidade do crédito reivindicado.

Com efeito, Quando enfrentado com uma falha contratual por parte de um fornecedor, a Administração está limitada a aplicar as sanções administrativas previstas de forma explícita na legislação em vigor.

Frente tais considerações, resta claro que a Administração Pública está estritamente vinculada ao princípio constitucional da legalidade ao passo que não existe fundamento legal que permita a retenção dos pagamentos no caso concreto.

No que concerne ao acordo estabelecido em 04 de outubro de 2023, envolvendo a empresa RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que trata do parcelamento de R\$ 40.961,92 em quatro parcelas de R\$ 10.240,48 cada, sua nulidade torna-se evidente pela ausência de publicação no Diário Oficial do Município, o que macula o princípio da publicidade, tornando-o sem validade.

Destarte, entendo ser cristalino o direito do particular em receber os valores devidos a título de execução do serviço comprovadamente executado, referente ao objeto do contrato administrativo, independente da apresentação das Certidões de Regularidade Fiscais.

**PARECER JURÍDICO
PAGAMENTO DE DÉBITO**

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
Fone: 77 3452 4520
Guanambi-BA



Diante do exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência do pagamento por processo de indenização, **OPINO:**

a) Pela autorização do pagamento dos serviços comprovadamente prestados por **RONNEO LÚCIO SILVA RODRIGUES - ME**, na enfermaria do Hospital Municipal, no período de 01 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022, podendo realizar um novo acordo para parcelamento, sob pena de enriquecimento ilícito da administração.

b) A nulidade do acordo firmado no dia 04 de outubro de 2023, entre a empresa RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por ausência de divulgação no Diário Oficial de Guanambi, o que macula o princípio da publicidade.

c) Por fim, o arquivamento do processo administrativo relativo ao pagamento por indenização, considerando-se que ficou claramente comprovado que a empresa prestou serviços no período de 01 a 19 de outubro de 2022, durante a vigência do contrato.

Este é o parecer, S.M.J.

**PARECER JURÍDICO
PAGAMENTO DE DÉBITO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
 Fone: 77 3452 4520
 Guanambi-BA



Guanambi, 05 de dezembro de 2023

GUSTAVO IGOR SILVA MONTALVÃO

OAB/BA 62.880 - Assessor Jurídico

Decreto nº 1.362 de 28 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FC59-D3B2-ED93-3B15-CB50> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC59-D3B2-ED93-3B15-CB50



Hash do Documento

fc0d41de9b53f4ce98136dd71ceffd776ccfb9e50739f9e624e6d6de6f9555d8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2024 19:24 UTC-03:00